

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA Nº 04/2025
SESSÃO ORDINÁRIA
24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA) - 17:30 HORAS

1 - Discussão e Votação Única do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 - PAULO MARCOS GUEDES E JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Grão-Mestre Sr. Edilson José de Moraes. Parecer Jurídico - pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta - pela aprovação. Processo nº 16577.

+++++

16577

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

(Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Grão-Mestre Sr. Edilson José de Moraes).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Grão-Mestre Edilson José de Moraes, em reconhecimento:

I - à sua relevante contribuição para a promoção e desenvolvimento do Kung Fu, valorizando a cultura, a disciplina e os valores éticos através de sua atuação na Federação Paulista de Kung Fu;

II - por realizar em Rio Claro, no mês de outubro, de um importante evento de Kung Fu, que promoveu a cidade no cenário esportivo cultural em âmbito nacional, visto que, o Município recebeu importantes atletas, fomentando o turismo e incentivando a prática esportiva.

Artigo 2º - A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 11 de fevereiro de 2025.



PAULO MARCOS GUEDES
Vereador

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

Bibliografia do Sr. Edilson José de Moraes.

O Grão-Mestre **Edilson José de Moraes** é uma referência no universo das artes marciais, reconhecido por sua dedicação ao Kung Fu e por seu papel como mentor e líder inspirador. Sua trajetória é marcada por uma vida de disciplina, coragem e busca constante pelo aprimoramento físico, mental e espiritual.

Edilson iniciou sua jornada nas artes marciais ainda jovem, motivado pela paixão por culturas orientais e pelo desejo de desenvolver valores como respeito, autocontrole e perseverança. Ao longo dos anos, aprimorou suas técnicas e aprofundou seus conhecimentos, alcançando o título de Grão-Mestre, um reconhecimento de sua maestria e contribuição para a difusão do Kung Fu.

Sob sua liderança, Edilson não apenas formou inúmeros praticantes e instrutores, mas também promoveu a filosofia do Kung Fu como um estilo de vida. Ele é conhecido por enfatizar que as artes marciais vão além do combate, sendo um caminho de autoconhecimento, equilíbrio e superação de desafios.

Edilson José de Moraes participou de diversos eventos nacionais e internacionais, representando o Kung Fu com maestria e levando o nome do Brasil a grandes palcos. Sua dedicação à formação de novos alunos e ao fortalecimento da comunidade marcial reflete seu compromisso em preservar as tradições e valores desta arte milenar, ao mesmo tempo em que inova com métodos que a tornam acessível a todos.

Como Grão-Mestre, Edilson inspira por sua humildade, determinação e pela forma como conduz sua vida com base nos princípios do Kung Fu. Seu legado não está apenas nas conquistas técnicas, mas também no impacto que causou na vida de tantos discípulos, ensinando-os a enfrentar as adversidades com coragem e a buscar a excelência em tudo o que fazem.

Eu, EVELSON JOSÉ DE MORAES, PORTADOR DO
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 15.485.736-1,
INSCRITO NO CPF SOB O Nº 055.231.918-09,
RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOAQUIM
SEVERINO, 84, JARDIM CUPÉ - SÃO PAULO - SP,
CPF. 04652-204, VENHO, POR MEIO DESTA,
DECLARAR MINHA ACEITAÇÃO E CIÊNCIA
QUANTO AO RECEBIMENTO DO TÍTULO DE
CIDADÃO RIO CLARENSE, QUE SERÁ
OUTORGADA POR MEIO DO DECRETO
LEGISLATIVO, DE AUTORIA DO VEREADOR
PAULO MARCOS GOMES.

REAFIRMO MINHA GRATIDÃO POR ESTA
HONRARIA, COMO MEIO DE AGRADECER
A SOLENIDADE DE ENTREGA DO REFERIDO
TÍTULO, CONFORME DATA, HORÁRIO E LOCAL
A SEREM PREVIAMENTE INFORMADOS
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO.

RIO CLARO, 16 DE SETEMBRO DE 2024





Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PEDIDO COMISSÃO CONJUNTA

Solicitamos abertura de Comissão Conjunta no **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIV Nº 01/2025** de Autoria dos Vereadores **PAULO MARCOS GUEDES, JOSE PEREIRA DOS SANTOS**.

Rio Claro, 17 de fevereiro de 2025.

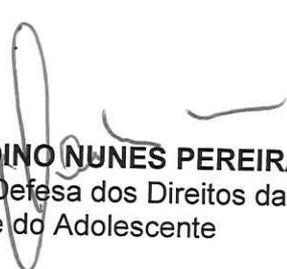

DIEGO GARCIA GONZALEZ
Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

DALBERTO CHRISTOFOLETTI
Comissão de Políticas Públicas


ADRIANO LA TORRE
Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças


SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana

JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU
Comissão de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano, Política Agrícola e Meio Ambiente


CLAUDINO NUNES PEREIRA
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente


HERNANI ALBERTO M. LEONHARDT
Comissão de Administração Pública

EMÍLIO JOSÉ CERRI
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
com Deficiência


EMÍLIO JOSÉ CERRI
Comissão de Defesa dos Animais

FRANCISCA M. T. M. F. NEVOEIRO
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Obs: Necessário se faz a assinatura da maioria absoluta dos Presidentes de Comissão para a solicitação do Pedido de Comissão Conjunta, sendo obrigatório a assinatura do Presidente de Comissão de Constituição e Justiça.



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



**PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 16577/2025.**

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, de autoria dos nobres Vereadores Paulo Marcos Guedes e José Pereira dos Santos, que confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Grão-Mestre Sr. Edilson José de Moraes.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

“Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

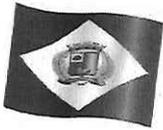
III – Medalha de Honra ao mérito.

(...)

Nesse diapasão o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso I, do Regimento Interno desta Edilidade.

Cabe ressaltar, que de acordo com o artigo 214 do Regimento Interno, o projeto só será admitido se estiver instruído com a biografia e a anuência de quem se pretende homenagear, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 246/2007.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 19 de fevereiro de 2025.

Daniel Magalhães Nunes

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 164.437

Ricardo Teixeira Penteado

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 139.624

Amanda Gaino Franco

Procuradora Jurídica

OAB/SP nº 284.357

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - GF1M-R511-F7D0-F8S2



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GF1MR511F7D0F8S2>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GF1M-R511-F7D0-F8S2



DANIEL MAGALHAES NUNES

Jurídico

Assinado em 19/02/2025, às 16:24:21

RICARDO TEIXEIRA PENTEAD

Jurídico

Assinado em 19/02/2025, às 16:26:46

Amanda Gaino Franco

Jurídico

Assinado em 19/02/2025, às 16:27:46

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - GF1M-R511-F7D0-F8S2



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER COMISSÃO CONJUNTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

A Comissão Conjunta dos Presidentes de Comissão Permanente desta Edilidade, abaixo assinado, opinam pela aprovação do Projeto de Decreto LEGISLATIVO nº 01/2025, de Autoria dos Vereadores PAULO MARCOS GUEDES, JOSE PEREIRA DOS SANTOS

Rio Claro, 19 de fevereiro de 2025.

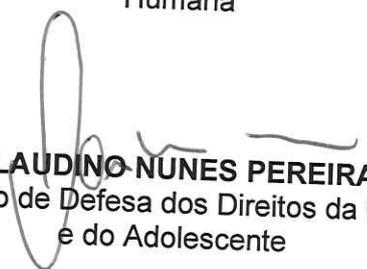

DIEGO GARCIA GONZALEZ
Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

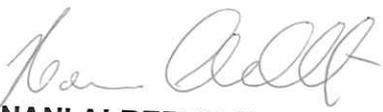

DALBERTO CHRISTOFOLETTI
Comissão de Políticas Públicas


ADRIANO LA TORRE
Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças


SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana

JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU
Comissão de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano, Política Agrícola e Meio Ambiente


CLAUDINO NUNES PEREIRA
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente


HERNANI ALBERTO M. LEONHARDT
Comissão de Administração Pública

EMÍLIO JOSÉ CERRI
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
com Deficiência


EMÍLIO JOSÉ CERRI
Comissão de Defesa dos Animais

FRANCISCA M. T. M. F. NEVOEIRO
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Obs: Necessário se faz a assinatura dos Presidentes de Comissão que solicitaram o Pedido de Comissão Conjunta neste Projeto, para a elaboração do Parecer.